

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

L E I Nº-152:-.

(Autoriza o Executivo a adquirir um -  
cavalo puro sangue reprodutor e dá -  
outras providências):-.

O cidadão ORACY BUCCO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal decreta e o Executivo promulga a seguinte

L E I

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir um cavalo puro sangue reprodutor com 12 anos de idade do senhor ALEXANDRE TOMAZZONI SOBRI NHO:-.
- Art. 2º - Destina-se o reprodutor citado no artigo anterior para a equinicultura do Município e incentivo ao esporte Hípico:-.
- Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo, dentro de 60 dias, baixará um regulamento da presente Lei:-.
- Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento de R\$-2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros novos), ficando também autorizado a abrir crédito especial no valor citado por conta do provável excesso de arrecadação do presente Exercício:-.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário:-.

Prefeitura Municipal de Catanduvas, 18 de outubro de 1.969:-.

  
\_\_\_\_\_  
Oracy Bucco  
Prefeito Municipal.